LEI Nº. 998/2011

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 26.992,79 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.04 – Setor de Ensino Fundamental
12.361.0188.1.123 Construção de Escola na Vila Claro
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 26.992,79
Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08.04 – Setor de Ensino Fundamental
12.361.0188.2.122 Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$. 26.992,79
Fonte: 01104 25% sobre demais impostos vinculados à Educação

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 11 de março de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal